

## Prefeitura Municipal de Santo André Gabinete do Prefeito

# TERMO ADITIVO Nº 286 /2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 68/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF LUIZ SACILOTTO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG n° 4.748.148-1 e do CPF n° 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF LUIZ SACILOTTO, com sede à Rua Dr. Nelo Rossati, 113, Jardim Alvorada, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.969.370/0001-18, neste ato representado pela senhora CINTIA DOS REIS LIMA MONTEIRO, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 21.707.812-6 e do CPF nº 149.437.368-82, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5016/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, ADITAR o Termo de Convênio nº 68/2021, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 12.051,20 (doze mil e cinquenta e um reais e vinte centavos), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III - Descrições das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 33/37 do processo administrativo nº 5016/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 68/2021, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em

PAULO SERRA PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CINTIA DOS REIS LIMA MONTEIRO

CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF LUIZ SACILOTTO

Testemunhas:

2) Vania, Gonçalveo Mendes Mora RG nº 32, 430, 763 - 9.